

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025-SEGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES (DESKTOP), NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, por seu representante legal, nos termos do Decretos Federais nº 8.538/2015 e nº 11.462/2023, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 108.647/2023, nº 109.040/2023, nº 107.923/2023 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9009/2025-SEGE, do processo nº 368/2025, adjudicado e homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, em .24 de outubro 2025, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, **CNPJ nº 17.811.328/0001-90** , com sede na Passagem Az deOuro Nº 26 e 27, Cep: 67.015-760,Bairro Levilândia , Ananindeua-PA, telefone: (91) 99149-0408, e-mail: Contato@locdesk.com.br representado pelo Sr. Alexandre Oliveira Santana CPF nº 008.969.974-21 , cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para lote único (**itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18**).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES (DESKTOP), NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS**”, com prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e/ou substituição de peças e componentes, suprimentos (toner, cartucho, cilindros etc.), software de gerenciamento e demais insumos utilizados na operação, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** e demais órgãos e entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, pelo período de **12 (doze) meses**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

2.1.1 – Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 107.923/2023**, os seguintes **ÓRGÃOS e ENTIDADES** da **PMB**: **GAB.P** – Gabinete do Prefeito, **PGM** – Procuradoria Geral do Município, **CGM**–Controladoria Geral do Município, **OGM** – Ouvidoria Geral do Município, **GMB** – Guarda Municipal de Belém, **SEGOV**–Secretaria Municipal de Governo, **SEFIN** – Secretaria Municipal de Finanças, **SEMEC** – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **SEINFRA** – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **SESMA** – Secretaria Municipal de Saúde, **SEZEL** – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana, **SEDCON** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **SEHAB** – Secretaria Municipal de Habitação, **SEMMA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SECOM**–Secretaria Municipal de Comunicação, **SEMEL**–Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **SEMCULT** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **SEMCAD** – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos, **SEPDA**–Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal, **SEAPE** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **SEMU** –Secretaria da Mulher, **SEMTE** – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **SEGBEL** – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, , **BELEMPREV** – Previdência do Município de Belém, **IASB** – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém, **FUNPAPA** – Fundação Papa João XXIII, **FUNDO VER-O-SOL**, **BELÉM DIGITAL** – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém, **CODEM** –Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, **PROMABEN**–Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova e **ARBEL** – Agência Reguladora Municipal de Belém.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

QUANTITATIVO CONSOLIDADO POR SECRETARIA/ENTIDADES PARTICIPE

Qtd/ Secretaria/Entidades	Item 1 (Tipo I - Multifuncional Mono Laser A4) - Franquia 4.000	Item 2 (Tipo II - Mono Laser Alta Performance A4) - Franquia 4.000	Item 3 (Tipo III - Laser Mono A4) - Franquia 4.000	Item 4 (Tipo IV - Tanque e Polígrafo A3) - Franquia P&B: 6.500 COR: 5.000	Item 5 (Tipo V - Laser Polígrafo A4) - Franquia 4.000	Item 6 (Tipo VI - Laser Mono A4) - Franquia 4.000	Item 7 (Tipo VII - Jato Mono A4) - Franquia 4.000	Item 8 (Tipo VIII - Jato Polígrafo A4) - Franquia 4.000	Item 9 (Tipo IX - Scanner) - Sem franquias	Item 10 (Tipo X - Pulseiras) - Franquia 4.000	Item 11 (Tipo XI - Etiquetas) - Franquia 4.000	Item 12 (Tipo XII - Gráficos Formatos) - Franquia 300	Item 13 (Tipo XIII - Cartões) - Franquia 300	Item 14 (Computador Desktop Tipo I)	Item 15 (Computador Desktop Tipo II)	Item 16 (Computador Tipo ALL-IN-ONE)	Item 17 (Computador Notebook Tipo I)	Item 18 (Computador Notebook Tipo II)
GAB. P	11				5				3					62	1	2	4	3
PGM						3									20	10		
CGM		1		1														
GMB		3			1	10					1							
SEGOV	4			1	2									103	46			8
SEFIN	15			1	1										150			6
SEMEC	31			1	3	176		1			2							
SEINFRA		6		3	1				1					40	29	1		7
SESMA		280	40	2	8				10		2	1	4	350	400	10		15
SEZEL	1	20	1	4					10					80	10	12	10	10
SEDCON		20			5									5	10		2	3
SEGEF		1		3	1				1					30	20	5	30	10
SEHAB		5		1	1				1	1	1			34	10		7	3
SEMMA		5		3	3				3		1			35	15		3	5
SECOM		4			1													
SEMEL		7		3										23	10	1		
SEMCULT	12	12	6	2	2	2	2	2	2	2	2			64	34	34	44	29

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

SEPDA		2													6		4	
SEAPE				2	2										15	6	5	
SEMU		2			3			1								25		6
SEMTE		4		2										15	28	28	10	35
SEGBEL	20	1	9		1				15									
BELÉMPREV		11	4	3		15												
IASB	17	17			2									50		2	6	2
FUNPAPA	15	51				3			80						150		20	
FVOS	2				1										13			5
BELEM DIGITAL	4																	
CODER	5	3		4	1				7		1			28	48	11	6	6
PROMABEN														5	10		5	10
ARBEL	7				2										13			17
TOTAL	144	455	60	36	46	209	2	4	133	3	10	1	4	924	1.038	147	156	180

Parágrafo segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES (DESKTOP), NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS**”, com prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e/ou substituição de peças e componentes, suprimentos (toner, cartucho, cilindros etc.), software de gerenciamento e demais insumos utilizados na operação, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de **12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) (R\$)
1	IMPRESSORA TIPO I - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A4. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO: Imprimir, digitalizar, copiar; TECNOLOGIA: Laser/Led monocromática; MEMÓRIA MÍNIMA: de 512 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 1200x1200 dpi; PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: mínimo 3,5"; VELOCIDADE: mínima 48 ppm em tamanho A4 ou carta; PAPÉIS SUPORTADOS NAS GAVETAS: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas; GRAMATURA DO PAPEL: 60 a 163 g/m²; CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex); TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante); INTERFACE PADRÃO: mínimo USB 2.0; INTERFACE DE REDE: Gigabit ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n; CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB); SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras;	Unidade/ Mês	144	1.003,28	144.472,32	1.733.667,84

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers; VIDROS: originais até tamanho A4; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG, Digitalização frente e verso automático, passagem única; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: Simplex mínimo 28 ipm (PB), Duplex 56 ipm (PB). FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: DCP-L5512DW Marca: Brother					
2	IMPRESSORA TIPO II - MULTIFUNCIONAL LASER MONO ALTA PERFORMANCE A4. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO: Imprimir, digitalizar, copiar; TECNOLOGIA: Laser Monocromática; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 1200x1200 dpi; PAINEL COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE: de no mínimo 10,1"; VELOCIDADE: mínimo 52 ppm tamanho A4 ou carta; PAPÉIS SUPOSTADOS NAS GAVETAS: carta/A4, executivo, statement, ofício, tamanhos personalizados; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 500 folhas; GRAMATURA DO PAPEL: 60 a 199g/m²; CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex); TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena L capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante); INTERFACE PADRÃO: Mínimo USB 2.0 INTERFACE DE REDE: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T Conexão sem fio: Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n); CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica; SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras; SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers; VIDROS: originais até tamanho A4; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto, localizável), PDF/A, TIFF, JPEG, XPS; DIGITALIZAÇÃO: frente e verso automático, passagem única; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: Simplex mínimo 50 ipm (PB), Duplex mínimo 100 ipm(PB). FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS.	Unidade/ Mês	455	1.641,15	746.723,25	8.960.679,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Marca: Canon Modelo: advance dx					
3	IMPRESSORA TIPO III – IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: Laser/Led monocromática; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: canne 1200x1200 dpi; MEMÓRIA CANNE: de 512 MB; PAINEL: LCD de 1 linha VELOCIDADE: canne 48 ppm em tamanho A4 ou carta; PAPÉIS SUPORTADOS NAS GAVETAS: no mínimo tamanhos A4, carta, ofício; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas; GRAMATURA DO PAPEL: 60 a 163 g/m²; CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex); TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante); INTERFACE PADRÃO: mínimo USB 2.0; INTERFACE DE REDE: Gigabit ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n; CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB); SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras; SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers; FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: HL-L5212DW Marca: Brother	Unidade/ Mês	60	1.088,43	65.305,80	783.669,60
4	IMPRESSORA TIPO IV – MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA A3. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: Jato de tinta colorida; FUNÇÕES INTEGRADAS: Impressora, copiadora, scanner; SISTEMA DE TINTA: Tanque recarregável com garrafas de tinta de alto rendimento inclusas, com capacidade mínima de: 6.500 páginas em preto; 5.000 páginas por cor (ciano, magenta e amarelo); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: Mínima de 4.800 x 1.200 dpi;	Unidade/ Mês	36	1.258,50	45.306,00	543.672,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ISO/IEC 24734): Preto: mínimo de 22 ipm; Colorido: mínimo de 20 ipm; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX): Sim; FORMATO DE PAPEL SUPORTADO: Até A3 (11" x 17") tanto para impressão quanto digitalização; BANDEJA DE ENTRADA: Bandeja principal com capacidade de 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): Com capacidade mínima para 50 folhas, compatível com papel A3; TELA DE OPERAÇÃO: Painel sensível ao toque colorido de, no mínimo, 2,7"; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO: Mínima de 2.400 x 1.200 dpi; CONNECTIVIDADE: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi 802.11b/g/n); Compatibilidade com impressão e digitalização por dispositivos móveis (AirPrint, Google Cloud Print, Mopria ou similar); MEMÓRIA DE FAX: Capacidade mínima para 200 páginas; COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows (versões 7 ou superiores e Windows Server) e macOS (versões 10.11 ou superiores); CERTIFICAÇÃO: Energy Star® ou equivalente; DIMENSÕES MÁXIMAS DO EQUIPAMENTO: Até 58 cm (L) x 48 cm (P) x 31 cm (A); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 21 kg FRANQUIA MENSAL: 6.500 PÁGINAS EM PRETO E 5.000 PÁGINAS POR COR (CIANO, MAGENTA E AMARELO). OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: MFC-T4500DW Marca: Brothe					
5	IMPRESSORA TIPO V - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A4. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: Laser/Led policromática; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 2400x600 dpi; (Resolução Real) PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: Mínimo 3,5"; VELOCIDADE: mínima 26 ppm em tamanho A4 ou carta Papéis suportados nas gavetas: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Folio; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: Papel comum, fino, grosso, reciclado, etiquetas, envelopes, papel brilhante; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: mínimo de 250 folhas Gramatura do Papel: mínimo de 60 a 163 g/m²; Capacidade para impressão frente/verso automático (duplex); TENSÃO DE ENTRADA: CA 127V, 50/60Hz. A tensão poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para	Unidade/ Mês	46	2.416,07	111.139,22	1.333.670,64

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante); INTERFACE PADRÃO: USB 2.0; INTERFACE DE REDE: Wireless, Gigabit Ethernet; CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB); SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras; SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos; LINGUAGEM: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers Vidros Originais até tamanho A4; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas Digitalização frente e verso automático; passagem única; FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: MFC-L8900CDW Marca: Brother					
6	IMPRESSORA TIPO VI - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: Laser/Led Monocromática; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 2400x600 dpi (Resolução Real); PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: Mínimo 3,5"; VELOCIDADE: mínima 26 ppm em tamanho A4 ou carta Papéis suportados nas gavetas: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Folio; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: Papel comum, fino, grosso, reciclado, etiquetas, envelopes, papel brilhante; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: mínimo de 250 folhas Gramatura do Papel: mínimo de 60 a 163 g/m²; CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex); TENSÃO DE ENTRADA: CA 127V, 50/60Hz. A tensão poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante); INTERFACE PADRÃO: USB 2.0; INTERFACE DE REDE: Wireless, Gigabit Ethernet; CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB); SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras; SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos; LINGUAGEM: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers Vidros Originais até tamanho A4; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG Alimentador de	Unidade/ Mês	209	1.221,56	255.306,04	3.063.672,48

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	documentos: mínimo 50 folhas Digitalização frente e verso automático; passagem única; - FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: DCP-L5512DW Marca: Brother					
7	IMPRESSORA TIPO VII - MULTIFUNCIONAL JATO MONOCROMÁTICA A4. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: Laser/Led Monocromática; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: mínima 2400x600 dpi (Resolução Real); - PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE: Mínimo 3,5"; VELOCIDADE: mínima 26 ppm em tamanho A4 ou carta Papéis suportados nas gavetas: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Folio; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: Papel comum, fino, grosso, reciclado, etiquetas, envelopes, papel brilhante; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: mínimo de 250 folhas Gramatura do Papel: mínimo de 60 a 163 g/m²; CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO: frente/verso automático (duplex); - TENSÃO DE ENTRADA: CA 127V, 50/60Hz. A tensão poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante); - INTERFACE PADRÃO: USB 2.0; - INTERFACE DE REDE: Wireless, Gigabit Ethernet; CABOS: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB); SOFTWARE: deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras; SEGURANÇA: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos; LINGUAGEM: PCL6 e linguagem Post Script nível 3 ou compatível; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, Linux, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers Vidros Originais até tamanho A4; - FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, PDF (Compacto), PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, JPEG Alimentador de documentos: mínimo 50 folhas Digitalização frente e verso automático; passagem única; - FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: DCP-L5512DW Marca: Brother	Unidade/ Mês	02	1.166,66	2.333,32	27.999,84
8	IMPRESSORA TIPO VIII - MULTIFUNCIONAL JATO TINTA POLICROMÁTICA A4. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO: Imprimir, digitalizar, copiar; TECNOLOGIA: Jato Tinta Policromática; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: de 45 ppm (reto) e 25 ppm (color); BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: Bandeja de	Unidade/ Mês	4	1.272,91	5.091,64	61.099,68

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; PAINEL DE CONTROLE: Tela de Toque de no mínimo 2,7 polegadas com visor gráfico Colorido LCD; DIGITALIZAÇÃO: frente e verso automático, passagem única; RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO: mínimo de 1200 x 1200 dpi; INTERFACE PADRÃO: USB, Wi-Fi e Ethernet; COMPATIBILIDADE: Windows, Linux e Dispositivos móveis. - FRANQUIA MENSAL: 4.000 PÁGINAS. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: MFC-J5855DW Marca: Brother					
9	IMPRESSORA TIPO IX - SCANNER DE MESA. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE SCANNER: Alimentador automático de documentos, Sensor de imagem por contato duplo; MEMÓRIA MÍNIMA: 512 MB; TAMANHO DO DOCUMENTO ADF Mínimo: 50,8 x 215,9 mm (2,0 x 8,5 pol.); 50,8 x 355,6 mm (2,0 x 14,0 pol.); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO Simplex / Duplex: mínimo de 80 ipm (Preto/Colorido); RESOLUÇÃO ÓPTICA: mínimo de 600 dpi; CAPACIDADE DO ADF: mínimo de 60 folhas (A4 200g/m²); INTERFACES PADRÃO: USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1; COMPATIBILIDADE: Windows 10 ou superior, Server 2012 R2 ou superior, acompanhado de drivers; TENSÃO DE ENTRADA: mínimo 127V / 50/60Hz. A tensão de 220 v poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado (deve ser fornecido pelo licitante). Modelo: ADS-3100 Marca: Brothe	Unidade/ Mês	133	345,66	45.972,78	551.673,36
10	IMPRESSORA TIPO X - IMPRESSORA TÉRMICA PULSEIRA. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO: Impressoras para emissão de pulseiras (identificação, controle); PROCESSADOR: ARM9 de 32 bit; LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: ZPL e EPL; MEMÓRIA SDRAM: Mínimo de 64 MB; MÉTODO DE IMPRESSÃO: Térmica direta; CONEXÕES: USB e Ethernet; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Mínimo 203,2mm/s LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2,13" (54 mm); Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 V, 50/60Hz; COMPATIBILIDADE DRIVER: Microsoft; CÓDIGO DE BARRAS: mínimo de 2D;	Unidade/ Mês	3	413,88	1.241,64	14.899,68

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	SIMBOLOGIA DO CÓDIGO DE BARRAS: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QR Code, Matrix de grade, MaxiCode, Aztec; RESOLUÇÃO: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm); MÍDIA LARGURA: 2,36" (60 mm); TIPO DE PAPEL (Bobina): Pulseira térmica bopp. - FRANQUIA MENSAL: 4.000. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: GS-2208D de 2" Marca: Gainscha					
11	IMPRESSORA TIPO XI - IMPRESSORA TÉRMICA ETIQUETA. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO: Impressoras para emissão de etiquetas (identificação, controle); PROCESSADOR: ARM9 de 32 bit; LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: ZPL e EPL; MEMÓRIA SDRAM: Mínimo de 128 MB; MÉTODO DE IMPRESSÃO: Térmica direta e Transferência térmica; CONEXÕES: USB e Ethernet de fábrica, RS-232; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: Mínimo 203,2mm/s; LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.1" (104 mm); Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 V, 50/60Hz; COMPATIBILIDADE DRIVER: Microsoft; CÓDIGO DE BARRAS: mínimo de 2D; SIMBOLOGIA DO CÓDIGO DE BARRAS: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QR Code, Matrix de grade, MaxiCode, Aztec; RESOLUÇÃO: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm); MÍDIA LARGURA: 2,36" (60 mm); TIPO DE PAPEL (Bobina): Etiqueta Autoadesiva. - FRANQUIA MENSAL: 4.000. OBS: O VALOR UNITÁRIO A SER PAGO POR PÁGINA EXCEDENTE, SERÁ O MESMO VALOR COBRADO POR PÁGINA DENTRO DA FRANQUIA. Modelo: GA-2408T Marca: Gainscha	Unidade/ Mês	10	416,25	4.162,50	49.950,00
12	TIPO XII - GRANDES FORMATOS TECNOLOGIA JATO DE TINTA, PIGMENTO, GOTEJAMENTO OU SIMILAR. - SESMA CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200 dpi; TRABALHAR COM OS SEGUINTE TAMANHOS DE ROLOS / POLEGADAS PADRÃO: 279-914MM / 36" (TRINTA E SEIS) POLEGADAS VELOCIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE A1/30S MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256 MB; FRANQUIA MENSAL: 300 Modelo: imagePROGRAF TM-340 Marca: Canon	Unidade/ Mês	1	2.325,00	2.325,00	27.900,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

13	IMPRESSORA TIPO XIII - IMPRESSORA DE CARTÃO COMPATÍVEL DE USO COM CARTÃO DE TECNOLOGIA CR80 - SESMA SUPORTAR CARTÕES EM: PVC. VELOCIDADE DE 160 CARTÕES POR HORA AO MENOS RESOLUÇÃO DE: 300 DPI; CONECTIVIDADE: VIA USB OU VIA REDE FRANQUIA MENSAL: 300 Modelo: CS - 200e Marca: HiTi	Unidade/ Mês	4	1.841,66	7.366,64	88.399,68
14	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I CARACTERÍSTICAS: PLACA MÃE: Deverá possuir HDMI, Ethernet Intel 1 Gb, PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, portas USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, soquete Intel LGA 1200: processador mínimo Intel de 10ª geração acima ou similar, com sistema de refrigeração abrangente dissipador de calor no PCH; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes. PROCESSADOR: Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (núcleos) núcleos e 8 (oito) threads, velocidade de até 4,3GHz; 10ª geração ou superior. REFERÊNCIA: Intel Core i3-10100; MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 8 (oito) GB de memória; Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória; ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 240GB, interface PCIe Gen3; PLACA DE REDE: Interface de rede Intel I219-V 1Gb Ethernet; Vídeo integrado configuração mínima UHD Graphics 630; Interface de Áudio Realtek ALC897/ 887 7.1/ Surround Sound; SLOTS: 1 x slot PCI Express 4.0/ 3.0 x 16 – 2 x slot 3.0 PCI Express x 1; Interface 2 x USB 3.2 – 2 x USB 2.0 – 1x RJ-45; Painel Traseiro, 2 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 x Type-A) - 2 x PS/2; Conexões 2 x USB 2.0 ports (2 x Type-A) -1 x HDMI™- 3 x Audio jacks; Gabinete minitorre preferencialmente cor preta; Fonte ATX 500W Bivolt; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi; MONITOR: De no mínimo 20", tipo de tela LED, proporção Widescreen 16:9, cores mais de 16.7 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 3000:1, taxa de brilho: 300cd/m2; ângulo de visão: H:178 V: H178; bivolt, automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136; Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a	Unidade/ Mês	924	377,85	349.133,40	4.189.600,80

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico); Pacote Office 2021 Pro Plus; Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; Inventários completos de hardware e software; Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors; Modelo: Sku 91254 Marca: Bel Micro					
15	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II CARACTERÍSTICAS PLACA MÃE: Deverá possuir HDMI, Ethernet Intel 1 Gb, PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, portas USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, soquete Intel LGA 1200: processador mínimo Intel de 10° geração acima ou similar, com sistema de refrigeração abrangente dissipador de calor no PCH; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes; PROCESSADOR: Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, velocidade de até 4,3GHz; 10° geração ou superior; REFERÊNCIA: Intel Core i5-10400; MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 08 (oito) GB de memória; Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória; ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 480GB; interface PCIe Gen3, leitura mínima de 2400MB/s, escrita mínima de 1650MB/s; PLACA DE REDE: Interface de rede Intel I219-V 1Gb Ethernet; Placa de Vídeo configuração mínima GeForce GTX 1650, de no mínimo 4GB de VRAM, GDDR5; Interface de Áudio Realtek ALC897/ 887 7.1/ Surround Sound; SLOTS: 1 x slot PCI Express 4.0/ 3.0 x 16 – 2 x slot 3.0 PCI Express x 1; Interface 2 x USB 3.2 – 2 x USB 2.0 – 1x RJ-45; Painel Traseiro, 2 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 x Type-A) - 2 x PS/2; Conexões 2 x USB 2.0 ports (2 x Type-A) -1 x HDMI™- 3 x Audio jacks; Gabinete mini torre preferencialmente cor preta; Fonte ATX 500W Bivolt; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi; MONITOR: De no mínimo 20", tipo de tela LED, proporção Widescreen 16:9, cores mais de 16.7 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução Full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 3000:1, taxa de brilho: 300cd/m2; ângulo de visão: H:178 V: H178; bivolt, automático; Todos os	Unidade/ Mês	1.038	479,71	497.938,98	5.975.267,76

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136; Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico); Pacote Office 2021 Pro Plus; Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; Inventários completos de hardware e software; Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors. Modelo: Sku 72327 Marca: Bel Micro					
16	COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM) CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR: Possuir memória cache de 04 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, velocidade turbo de 4,0GHz, 06° Geração; Referência: Intel Core i7-6700; MEMÓRIA RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; No mínimo 8 (oito) GB de memória RAM; ARMAZENAMENTO: Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; Vídeo integrado; Intel HD Graphics 530; Conexões 4 x USB 3.0 – 2 x USB 2.0 - 1 x HDMI™ - 1 x VGA - 3 x Audio Jacks; Tela mínima de 24" FHD (1920 X 1080) IPS Widescreen 16:9 60Hz Anti-Glare; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico USB Full Black; Bluetooth; Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico); Pacote Office 2021 Pro Plus; Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; Inventários completos de hardware e software; Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors.	Unidade/ Mês	147	461,26	67.805,22	813.662,64

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

	Modelo: All-In-One 3Green Marca: Bel Micro					
17	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR: Possuir memória cache de 10MB ou superior; velocidade de até 4,5Ghz; Referência: Intel Core i3-1215U; Armazenamento em unidade de estado solido 256 GB de SSD e 8GB de memória RAM DDR4; Tela tamanho mínimo 14.0" oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisa, resolução Led Full Hd (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 144 Hz, tecnologia antirreflexo; Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p; Porta 1 USB (3.2) – 1USB (2.0) – 1 USB tipo C – 1 HDMI (1.4b) 1 audio (porta combo para headphone/microfone combo jack 3.5mm); Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso; card reader; Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2) retro iluminado com teclado numérico; Áudio com alto-falantes c/certificação Dolby audio (2 x 1.5w); Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pinos (W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria com especificação mínima de 2 células (Li-on) 38Wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso); Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico); Pacote Office 2021 Pro Plus; Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; Inventários completos de hardware e software em poucos cliques; Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors. Modelo: Aspire Go 15 Marca: Acer	Unidade/ Mês	156	557,51	86.971,56	1.043.658,72
18	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO II CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR: Possuir memória cache de 12MB ou superior; velocidade de até 4,5Ghz; Referência: Intel Core i5-13420H Placa de vídeo dedicada GeForce RTX 2050; 4GB de VRAM; Memória de 8 GB RAM (1 x 8GB); com suporte à expansão para 64GB; com suporte a tecnologia dual channel;	Unidade/ Mês	180	757,71	136.387,80	1.636.653,60

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

Armazenamento em unidade de estado solido 512 GB de SSD NVMe; Tela tamanho mínimo 14.0" oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisa, resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 144 Hz, tecnologia antirreflexo; Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p; Porta HDMI x 01; USB 3.0 x 01; Ethernet (RJ-45) x 01; Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso; Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2) retro iluminado com teclado numérico; Áudio com alto-falantes duplos estéreo com tecnologia DTSX ultra áudio; Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pinos (135W) com cabo certificação INMETRO; Bateria com especificação mínima de 4 células (Li-on) 57 Wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso); Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico); Pacote Office 2021 Pro Plus; Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; Inventários completos de hardware e software em poucos cliques; Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors. Modelo: Nitro V15 Marca: Acer					
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE R\$					2.574.983,11
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE R\$					30.899.797,32
Trinta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos					

CLAUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 – Caso haja o **Cadastro de Reserva** a listagem referente ao presente registro de preços constará em anexo desta Ata.

CLAUSULA QUINTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

ser **remanejadas** pelo **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** entre os **ÓRGÃOS** ou as **ENTIDADES PARTICIPANTES** do registro de preços.

5.1.1 – O **remanejamento** somente poderá ser feito:

- a)** Entre **ÓRGÃOS** ou **ENTIDADE PARTICIPANTE**;
- b)** O **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do **remanejamento**;
- c)** Competirá ao **ÓRGÃO** ou à **ENTIDADE GERENCIADORA** autorizar o **remanejamento** solicitado, com a **redução do quantitativo inicialmente informado** pelo **ÓRGÃO** ou pela **ENTIDADE PARTICIPANTE**, desde que haja **prévia anuência** do **ÓRGÃO** ou da **ENTIDADE** que sofrer **redução dos quantitativos informados**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo órgão demandante mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados poderão ser **alterados ou atualizados** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de **reajustamento** sobre o(s) preço(s) registrado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.4 – No caso do **reajustamento**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, mediante solicitação do Beneficiário;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

CLAUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** convocará o fornecedor para **negociar a redução do preço registrado**.

8.2 – **Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado**, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 – Na hipótese prevista no **item anterior**, o **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços convocará os fornecedores do **cadastro de reserva** (*se houver*), na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4 – **Se não obtiver êxito nas negociações**, o **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** procederá ao **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 – Na hipótese de **redução do preço registrado**, o **GERENCIADOR** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao **GERENCIADOR** a alteração do preço registrado, **mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso**.

8.6.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a **documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado** em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 – Na hipótese de **não comprovação da existência de fato superveniente** que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pelo **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **sob pena de cancelamento do seu registro**, nos termos do **item 8.6**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.8 – Na hipótese de **cancelamento do registro** do fornecedor, nos termos do **item anterior**, o

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

GERENCIADOR convocará os fornecedores do **cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9 – Se não obtiver êxito nas negociações, o **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** procederá ao **cancelamento** da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADORA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.11 – O ÓRGÃO ou **ENTIDADE GERENCIADORA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os **ÓRGÃOS** e as **ENTIDADES** da Administração municipal que não participaram do procedimento de **IRP** poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de **NÃO PARTICIPANTES**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 107.923/2023 e alterações posteriores, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE GERENCIADOR**.

9.1.1 – Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a **aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

9.2 – Dos limites para as adesões:

9.2.1 – A As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o **GERENCIADOR** e para os **PARTICIPANTES**.

9.2.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **GERENCIADOR** e os **PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS** ou **ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O registro do fornecedor será **cancelado** pelo **GERENCIADOR**, quando o fornecedor:

10.1.1 – **Descumprir as condições** da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

10.1.2 – **Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 – **Não aceitar manter seu preço registrado**, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.3.1 – Na hipótese de **aplicação de sanção** prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o **ÓRGÃO** ou a **ENTIDADE GERENCIADORA** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

10.1.4 – O **cancelamento** de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO** ou da **ENTIDADE GERENCIADORA**, garantidos os princípios do **contraditório e da ampla defesa**;

10.1.5 – Por razão de **interesse público**;

10.1.6 – A **pedido do fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1.7 – Se **não houver êxito nas negociações**, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O **descumprimento** da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.2 – As **sanções** também se aplicam aos integrantes do **Cadastro de Reserva** no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.3 – É da competência do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a **aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento** do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos **ÓRGÃOS** ou **ENTIDADE PARTICIPANTE**, caso no qual caberá ao respectivo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023).

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

11.4 – O **ÓRGÃO** ou **ENTIDADE PARTICIPANTE** deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer das ocorrências previstas na **cláusula décima-primeira**, dada a necessidade de instauração de procedimento para **cancelamento** do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a **partir da** data de sua assinatura com eficácia após a **Publicação no PNCP e DOM**, podendo ser **prorrogada por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que **comprovado o preço vantajoso**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no **PNCP**, site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br e no mural do TCM: www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

14.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

14.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital e seus anexos;
- b) Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados neste Edital e seus anexos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;
- c) Entregar os equipamentos nos locais indicados pela **CONTRATANTE**;
- d) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos;
- e) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para **A CONTRATANTE**, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- f) Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;
- g) Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da licitação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- j) Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;
- k) Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da **CONTRATANTE**;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

- m)** Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- n)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- o)** Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.
- p)** E as previstas nos **itens 4, 15, 16, 17, 19, 20 e 23 do Termo de Referência – Anexo I c/c Minuta de Contrato**.

15.2. – São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Permitir livre acesso dos técnicos da empresa **CONTRATADA** aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;
- b)** Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;
- c)** Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes neste Edital e seus anexos;
- d)** Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;
- e)** Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela **CONTRATADA**;
- f)** Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.
- g)** Os órgãos e entidades que participarem do procedimento licitatório não serão obrigados a contratar todo o quantitativo registrado em Ata de Registro de Preço, ficando a critério da Administração esta definição.
- h)** GARANTIR o pagamento dos serviços realizados pela **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NOTA FISCAL, que deverá ser acompanhada das documentações de regularidade fiscal e devidamente atestada e encaminhada ao Departamento Financeiro para pagamento.
- i)** GARANTIR o pagamento dos serviços realizados pela **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NOTA FISCAL, que deverá ser acompanhada das documentações de regularidade fiscal e devidamente atestada e encaminhada ao Departamento Financeiro para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 – Para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-CGL/PMB

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, vedações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

17.2 – A **vedação** à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, **salvo** na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, de acordo com art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3 – A presente Ata de Registro de Preços deverá ser assinada eletronicamente pelos representantes legais e registrada (cadastrada) no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 11º, inciso III, Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e alteração posteriores, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais do Órgão Demandante e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de outubro de 2025.

PATRICK TRANJAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL, DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEF

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
CPF Nº 008.969.974-21
LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-
ME
CNPJ Nº 17.811.328/0001-90